

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0036/2001 DE 2001

ATRIA LEGISLATIVA: RDP

08-0036/2001 DE 03/04/2001

ROMOVENTE: COMISSAO PERMANENTE CONSTITUICAO E JUSTICA

MENTA:

REQUER A REVISÃO DO ATO 698/01. O QUAL ATRIBUIU O USO DA SALA 321 PARA USO DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
13/10/2010 10:06:56

00000003100-34



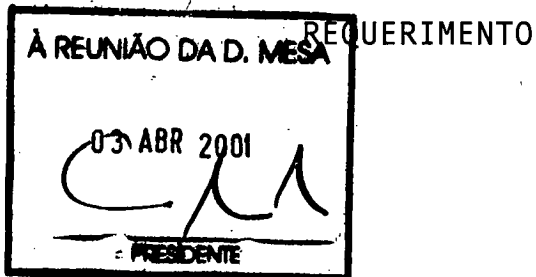
ARQUIVADO EM 16/09/2004

Viviane LB

VIVIANE FERREIRA PC
CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



08 - RDF
08-0036/2001

REQUEREMOS, na forma regimental, a revisão do Ato nº 698/01, assinado pela Mesa Diretora desta Casa, o qual atribuiu o uso da sala 321 para uso da Liderança do Governo.

Fundamentamos o presente com base na não oitiva deste colegiado, o qual tradicionalmente se reúne naquele espaço, especialmente neste momento em que há intenso uso dos poucos locais disponíveis para eventos.

REQUEREMOS ainda que seja determinada, liminarmente, a manutenção do espaço para as reuniões, terças-feiras às 14 horas, até a decisão final da Mesa.

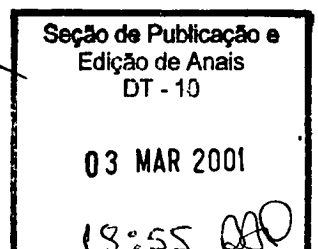
Sala das Sessões, em 29/03/2001.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Samuel Salati

[Signature]
Cary

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

02

do processo nº

36

de 1901

4. 1. 4. 1. 0. 1.

(a)

Adelina Cicone

Assistente

Registro

entar

16

Ao Gabinete da Presidência - Sr. Chefe de Gabinete:

Para as devidas providências.

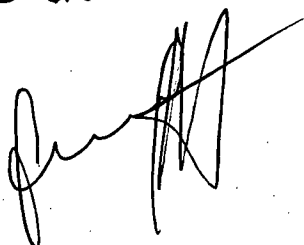
04/04/2001


BRENO CANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

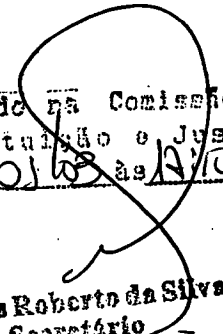
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:
SEU PRESIDENTE:

PARA INFORMAR SE A SITUAÇÃO
LARANJA DA TRICIAL F4 FOI
ERADICADA.

SP, 02/03/03



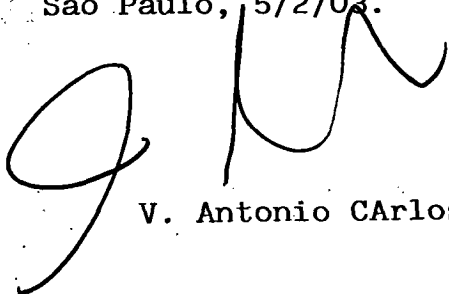
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/03 às 17h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À

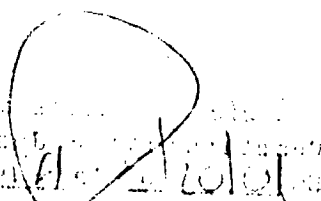
Assessoria Técnica, para análise.

São Paulo, 5/2/03.



V. Antonio Carlos Rodrigues

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



SEGUE juntado nesta data, (1) documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 03

Em
SILVANO RODRIGUES DA SILVA
Assist. Técnica
(a)
R# 11.072



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 36 de 2001 13/02/2003 (a)

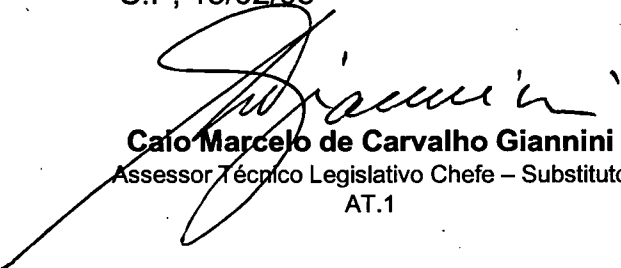
Ao Sr. Presidente da CCJ

Sr. Presidente,

Conforme determinado por Vossa Excelência, cumprimento informar que o Ato nº 689/01 continua em vigor, sendo que a Sala 321 está destinada à Liderança do Governo.

Quanto ao mérito, esta Assessoria considera-se impedida de se manifestar, visto que não lhe cabe opinar, mas tão-somente cumprir o que lhe for ordenado pela Mesa Diretora.

S.P, 13/02/03


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Substituto
AT.1

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 1042607

Em 15.03.09

(a) Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao nobre Vereador AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

O requerimento RDP-0036/2001 tem como objeto a revisão do Ato 698/01, o qual atribuiu o uso da sala 321 para a Liderança do Governo nesta Casa (conforme fotocópia anexa).

A Comissão de Constituição e Justiça utilizava a referida sala para suas reuniões ordinárias.

Com o advento do Ato 698/01, a Comissão passou a utilizar os auditórios da Casa, nomeadamente o Auditório Prestes Maia. Desde então, as reuniões passaram a ser gravadas e transcritas. A sala 321 não dispunha da estrutura necessária para instalação de novo auditório, o que inviabilizava a gravação e posterior transcrição, conforme consubstanciado na manifestação da Seção Técnica de Radiofonia em resposta ao Memo nº 17/99-CCJ, de 31/03/99 (conforme fotocópias anexas).

Registre-se que a utilização do Auditório Prestes Maia, além de permitir a gravação e transcrição, permite acomodar um número expressivo de cidadãos que afluem para as reuniões. A sala 321 não comportaria o volume de público que usualmente frequenta as reuniões ordinárias da Comissão de Constituição e Justiça.

O Ato 698/01 permanece em vigor, conforme manifestação da Assessoria Técnica às fls. 03 dos autos. Nos termos do artigo 121 do Regimento Interno, cabe ao Prefeito a indicação do Líder do Governo, e portanto a destinação da sala não está vinculada a uma dada representação partidária.

São Paulo, 15 de setembro de 2004.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CIENTE. Face ao exposto no despacho supra, e considerando a inadequação do espaço da sala 321 às necessidades da Comissão de Constituição e Justiça, determino a juntada do presente expediente aos autos do RDP-0036/01. Após, envie-se ao arquivo.

São Paulo, 15 de setembro de 2004.

Vereador Augusto Campos
Presidente da CCJ

Câmara Municipal de São Paulo - Departamento de
Documentação e Informação - DT-9

ATO NÚMERO 698 DE 22/03/01

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO nº 698/01

Dispõe sobre alteração quanto à ocupação das Salas que especifica, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de destinação de espaço físico, no Palácio Anchieta, para utilização pela Liderança do Governo,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - A Assessoria Técnica do Processo Legislativo - AT.I será localizada nas Salas 317, 318 e 319.

Parágrafo único - O disposto no caput deverá ser implementado no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - As Salas 320 e 321 serão ocupadas pela Liderança do Governo.

Parágrafo único - A implementação do disposto no caput será feita em seguida à do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único.

Art. 3º - A Diretoria Geral fará executar as providências administrativas que se mostrarem necessárias ao cumprimento do presente Ato.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de março de 2001

Folha nº 05 de 1
Processo 201-8612
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Publicado no D.O.M.
de 23/03/01
página 40 coluna 3
conferido elmo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de março de 1999

Memo nº 17/99 - CCJ

À Presidência da Mesa Diretora:

Senhor Presidente,

É objetivo da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa buscar a maior transparência em seus trabalhos, bem como disponibilizar os debates ocorridos em seu seio a todos os interessados.

Assim sendo, e atendendo a matéria deliberada pela Comissão em sua reunião do dia 30 de março próximo passado, REQUEIRO a V. Ex^a determinar que as reuniões de trabalho da Comissão sejam gravadas em fita magnética, e tenham seu conteúdo transcrito pelo Setor de Taquigrafia da Casa, bem como que a Biblioteca incumba-se da guarda desses documentos.

/ Atenciosamente,

ROBERTO TRÍPOLI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO;
Em / /
Presidente

À Seção Técnica de Radiofonia, DT.9 e DT.10

Senhores Chefe e Diretores,

Por ordem do Senhor Diretor Geral, para atendimento do solicitado no anverso.

13.04.99


FELIPE FERREIRA DAS NEVES

Chefe Adm. Parlamentar D.G.

A DG

Senhor Diretor Geral,

Solicito as dignas providências de V.Sa, no sentido de informar ao nobre Vereador Roberto Trípoli que sua solicitação não poderá ser atendida de imediato, uma vez que esta Câmara não dispõe de material técnico necessário para construção de um novo auditório.

Outrossim, informo que a solicitação de compra do equipamento necessário está sendo elaborada.

14/03/99

Atenciosamente

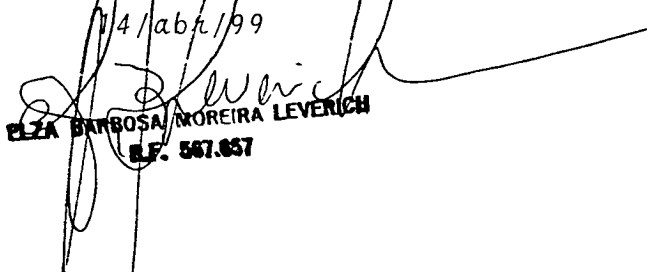

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE CAMARGO FILHO
Chefe de Seção Técnica IV

DT.9 e DT.10

Senhoras Diretoras,

De ordem do Senhor Diretor Geral, solicito informar acerca do requerido no anverso.

ebml.

14/abr/99

ELZA BARBOSA MOREIRA LEVERICH
R.F. 567.857



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de 19 / / (a)

DT-93

Senhor(a) Chefe:

INFORMAR

15/04/99

MARIA INES STUFF

BIBLIOTECÁRIA - CRB 72631

DIRETORA DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Folha nº 24 d.

Processo 100-3661

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Ao DT.9

Senhora Diretora.

Com referência ao memo 17/99-CCJ, informamos que esta Subdivisão Técnica poderá proceder à guarda das transcrições das reuniões de trabalho da CCJ, desde que o Departamento de Taquigrafia nos forneça estas transcrições padronizadas, editoradas, em papel e a prazos regulares.

Atenciosamente,

19.04.99

Angelo Caio Monteiro da Cruz

Bibliotecário - CRB 8/4186

Chefe de Subdivisão Téc. de Documentação

Ao DT -JO

19/04/99

MARIA INES STUFF

BIBLIOTECÁRIA - CRB 82631

DIRETORA DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

À D.G.

Sr. Diretor Geral,

Trata-se de atividade cotidiana do Departamento de Taquigrafia a elaboração, em transcrição, de notas das reuniões das Comissões, extraídas das gravações efetuadas pelo Setor Técnico de Radiofonia.

Quanto ao envio para a Biblioteca, é perfeitamente factível, entretanto informamos que cópias são enviadas à Secretaria e à Presidência das Comissões, e as que permanecem arquivadas em DT-10, por uma legislatura, sendo posteriormente enviadas ao Arquivo, em DT-9, poderão ser disponibilizadas aos interessados, para consulta e cópia, mediante autorização expressa do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Atenciosamente,

NORMA CLEMENTINA RÍPOLI GONÇALVES

Diretora Téc. Depto. Taquigrafia

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Senhor Presidente,

Encaminho a V.Exª o presente expediente,
para conhecimento da impossibilidade de atendimento do solicitado
na inicial, tendo em vista a informação retro da Seção Técnica de
Radiofonia (STR).

27.04.99


LUIZ CARVALHO DINIZ
Diretor Geral


23-04-99
À SGP-33
Para arquivamento.
SP, 15/09/04.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>07</u> fls.
Arquivado em	<u>16-09-2004</u>
Ass. Sinc.º	<u>JOSE ROBERTO FERREIRA</u>
RF 100.702	

SGP-33
SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)